

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Marali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1348 - A

SÚMULA: Cancela dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no artigo 56 da Lei Municipal Nº 1018 de 28.11.2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada gratificação por dedicação exclusiva, ao Servidor **Sidnei Domingos Machado**, portador da RG. 12/R.310.2489, a partir do mês 01/05, concedida pelo Decreto Nº 1296.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

1348 01/12005
Juvenal

Juvenal Ghettino
JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal